



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins-ES, 10 de fevereiro de 2012.

MENSAGEM Nº 07/2012

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO COM SERVIDORES PARA QUITAÇÃO DE HORAS EXTRAS.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Eduardo José Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a transigir administrativamente com os servidores motoristas: Ubiratan Velten de Souza, Carlos Humberto Schwambach, Julio Maria dos Santos e Paulo Cesar Coelho.

Os servidores acima relacionados são motoristas efetivos do Município e prestam serviços junto à FHASDOMAR mais especificamente no "Hospital e Maternidade Dr. Arthur Gerhardt, por força de convênio firmado com aquela entidade.

Os servidores atuavam em regime de escalas de 24x72 horas em regime de sobreaviso à disposição de serem convocados pelo Hospital em caso de emergência e entendem que a situação de disponibilidade representa uma jornada de trabalho semanal de quarenta horas semanais extraordinária.

Sendo negado administrativamente o pedido, considerando que o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde não promovia diretamente o controle da escala, que era fiscalizada e operacionalizada pela FHASDOMAR, já que os servidores foram colocados à disposição como motoristas com o vencimento do seu cargo e com as vantagens do mesmo, sem contar escala de plantão ou sobreaviso, os servidores ingressaram no juízo do trabalho na tentativa de fazerem valer os seus alegados direitos.

O Município contestou a ação considerando a incompetência material da Justiça do Trabalho, obtendo êxito, sendo o processo remetido à Egrégia Justiça Estadual, onde tramitam as ações reivindicatórias, conforme relacionado.

Instada a se pronunciar sobre o pedido judicial a SECSAU concorda em parte com prática de hora de serviços em situações excepcionais (extra ou sobreaviso), mas não no montante reivindicado pelos autores em suas petições que se encontram em trâmite na Justiça Estadual e apresentou um cálculo que considera pertinente com o efetivamente trabalhado, antes de ser implantado o sobreaviso.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Da mesma forma a SECSAU reconhece a relevância pública do trabalho dos motoristas e recomenda à Procuradoria Municipal a busca de uma formula para indenizar os motoristas de acordo com os levantamentos de horas trabalhadas, conforme as escalas que foram enviadas pela FHASDOMAR, valores bem inferiores ao requerido pelos servidores à Justiça.

A Procuradoria Municipal depois de ouvido as partes e apresentando as razões de ordem pública admitiu a possibilidade de firmar um acordo com os servidores com a condição de retirada do processo judicial e que o pagamento, após negociação sobre os valores apurados, fosse providenciado através das normas legais vigentes, bem como aprovação prévia da Câmara Municipal, tendo em vista se tratar de um acordo de interesse público.

Por estas razões estou submetendo a essa Casa de Leis o, anexo, projeto de lei, que espero possa merecer o apoio e aprovação.

Atenciosamente,

WANZETE KRUGER
Prefeito